

Nutricionista

É o responsável técnico do PAT, legalmente habilitado em Nutrição, que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando à promoção da alimentação saudável ao trabalhador.

1. Como efetuar o LOGIN DE ACESSO ao Sistema PAT?

Basta acessar o sítio <http://www.trabalho.gov.br/pat>

Clique em:

PAT Online - Cadastro

No item “**Cadastre-se**”, faça gerar o seu login de acesso.

Instrução para login de acesso:

- Digite seu CPF e o Código de Segurança e clique em Pesquisar (o sistema vai inserir o seu nome automaticamente). Em seguida, informe seu email, indique o grupo de acesso “Nutricionista”, escolha sua senha - *de seis a oito dígitos* – e, após confirmar sua senha, clique em **Gravar**.

2. Como RECUPERAR A SENHA?

Caso queira verificar a [senha por email](#), faça o seguinte procedimento:

- Clique em **Esqueceu sua senha?**;
- O sistema vai gerar uma nova senha e encaminhar ao email cadastrado.

Caso queira verificar a [senha na tela](#), faça o seguinte procedimento:

- Clique em **Esqueceu sua senha?**;
- Clique na mensagem em vermelho “**Caso esteja com problema na visualização do email clique [AQUI](#)**”;
- Digite os dados solicitados (CPF, data de nascimento e email cadastrado);
- A senha será visualizada na tela.

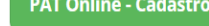
3. Como EFETUAR O REGISTRO de Nutricionista no PAT?

- Acesse o sítio <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em **PAT Online - Cadastro**
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – CADASTRAR**.

Nota1: O sistema PAT é compatível apenas com navegador “Internet Explorer” - Versão 7 ou 8. Caso esteja utilizando versão superior a 8, clique no link <http://www.trabalho.gov.br/pat> e, em seguida, selecione o menu “Ferramentas>Configurações do Modo de Exibição de Compatibilidade” e adicione o endereço: trabalho.gov.br.


Obs. As instruções para o preenchimento do formulário encontram-se disponíveis no **PASSO A PASSO** no link [COMO SE CADASTRAR NO PAT](#).

4. Como ALTERAR os dados do registro de Nutricionista?


- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – ALTERAR**;
- Informe o CPF, o CRN, o número de registro do nutricionista e clique em **Pesquisar**;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- **Faça as alterações necessárias** (Fone, CRN, Região, Data de Validade, Email);
- **Digite o código de segurança para confirmar as alterações e depois clique em Confirmar.**

Nota: O CPF do nutricionista é vinculado ao banco de dados da Receita Federal do Brasil. Portanto, se o nome e o endereço estiver desatualizado, procure a Receita para atualizá-lo. Posteriormente, esses dados serão atualizados automaticamente no sistema do PAT.

5. Como RECUPERAR o número do registro do Nutricionista no PAT em caso de esquecimento?



- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – CONSULTAR** ;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em **Confirmar**.
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- **Consulte o número na tela com os dados do Nutricionista.**

6. Como fazer a IMPRESSÃO DE COMPROVANTE do registro de nutricionista?

- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – REEMITIR COMPROVANTE** ;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em **Confirmar**.

7. Como INATIVAR o registro de Nutricionista?

OBS: Só será possível realizar a inativação do registro do nutricionista se ele não estiver vinculado a nenhuma empresa inscrita/registrada.

- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – ATIVAR/INATIVAR**;
- Informe o CPF, o CRN e o número de registro do nutricionista e clique em **Pesquisar**;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- Clique no botão  e informe o motivo da inativação do cadastro. Este botão só estará disponível se o nutricionista não estiver vinculado a nenhuma empresa.

8. Como ATIVAR o registro de Nutricionista?

O NUTRICIONISTA deverá enviar email para atendimento.pat@mte.gov.br, solicitando ATIVAÇÃO do seu registro no Programa.

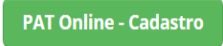
9. Como DESVINCULAR o registro no PAT de Nutricionista do cadastro da empresa contratante?

O Nutricionista deverá entrar em contato com a empresa contratante e solicitar que a mesma efetue sua desvinculação.

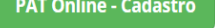
Caso não consiga a desvinculação por meio da empresa, poderá o Nutricionista, enviando email para atendimento.pat@mte.gov.br, solicitar a desvinculação à Divisão do Programa de Alimentação do Trabalhador – DIPAT, a qual só poderá atender ao pedido se houver comprovação documental da extinção do contrato de trabalho ou da prestação de serviços entre as partes; ou se a empresa contratante estiver com situação cadastral “inativa” na Receita Federal do Brasil – RFB ou sem vínculos com outras empresas no sistema *Pat Online*.

A solicitação de desvinculação também pode ser feita por intermédio do Conselho Federal de Nutrição, acompanhado de uma declaração do próprio nutricionista afirmando a extinção do contrato, ou ainda, em última hipótese, por decisão judicial.

10. Como fazer a IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE INATIVAÇÃO do registro do Nutricionista?

- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – REEMITIR COMPROVANTE DE CANCELAMENTO**;
- Informe o CPF do nutricionista e clique em **Confirmar**.
-

11. Como CONSULTAR EM QUAIS EMPRESAS o registro do Nutricionista se encontra vinculado?

- Basta acessar <http://www.trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – ATIVAR/INATIVAR**;
- Informe o CPF, o CRN e o número de registro do nutricionista e clique em **Pesquisar**;
- Clique na faixa com os dados do nutricionista;
- No final da página que o sistema abrirá, consta uma lista separada por empresa (beneficiária/fornecedora/prestadora de serviços de alimentação coletiva). Para imprimir, **clique com o botão direito do mouse** e clique em **Imprimir**.

12. Em QUANTAS EMPRESAS O NUTRICIONISTA é aceito?

Cada nutricionista pode assumir a responsabilidade técnica **por até dois CNPJ's** no PAT. Quando a empresa tem o CNPJ inscrito e registrado como empresa beneficiária, fornecedora e prestadora, é aceito o mesmo registro do nutricionista, pois o CNPJ é único para todos os cadastros.